|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 258/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO ESPAÇO APRENDER, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DE ANDRADE, 65, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, MANTIDO POR EDMAR DANTAS DE MORAIS– ME – CNPJ 15.129.921/0001-26.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 159/2016, exarado no Processo nº 0001274-5/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Espaço Aprender, localizado na Cidade de João Pessoa, mantido por Edmar Dantas de Morais – ME – CNPJ 15.129.921/0001-26.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos no período de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

**Relator**